



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.7398  
Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 9.330, 03 DE MAIO DE 2024**

Súmula: Autoriza crédito adicional de superávit financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional de superávit financeiro no valor de R\$12.560,70 (doze mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2023 do Recurso do FMS/ Vigia SUS - Custeio c/c nº 384-9 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$12.560,70 (doze mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos) conforme segue:

**FONTE: 2497 – VIGILANCIA EM SAUDE – Exercício Anteriores**

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTODESAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FundoMunicipaldeSaúde	
08.001.10.304.0015.2.097.	ManutençãodasAçõesdaVigilânciaemSaúde	
1108-3.3.90.39.00.00	2497 OutrosServiçosDeTerceiros-PessoaJurídica	12.560,70
<b>Total Suplementação:</b>		<b>12.560,70</b>

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.638/2023, Superávit Financeiro verificado na fonte 497, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (03/05/2024).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
9758 de 04/05/24 pág.(s) 07  
a06